



## Direito Bancário e Mercado de Capitais

**A Macedo Vitorino & Associados descreve os acontecimentos que levaram à crise financeira e aponta alguns aspectos da futura reforma do sistema bancário internacional no estudo “O Impacto em Portugal da Crise Financeira Internacional”.**

### Contactos

António de Macedo Vitorino

[avitorino@macedovitorino.com](mailto:avitorino@macedovitorino.com)

André Dias

[adias@macedovitorino.com](mailto:adias@macedovitorino.com)

### O Impacto em Portugal da Crise Financeira Internacional

A Macedo Vitorino & Associados publicou o estudo “O Impacto em Portugal da Crise Financeira Internacional”, no qual se descrevem os factos que estiveram na origem da crise financeira e as principais medidas que foram tomadas em Portugal e no mundo e se apontam algumas linhas gerais sobre o futuro da regulamentação dos mercados financeiros.

A crise financeira começou com a queda do mercado norte-americano de hipotecas de alto risco (*subprime*), o qual viria a provocar o colapso de diversas instituições financeiras, como o Bear Sterns, Freddie Mac e Fannie Mae, e culminando na falência do Lehman Brothers em Setembro de 2008.

A crise de diversas instituições financeiras, por seu, turno, levaria a uma progressiva perda de liquidez do mercado interbancário, de onde resultariam graves restrições ao crédito às empresas e às famílias, precipitando a crise económica global do século.

Em Portugal, o sistema bancário nacional viria também a sentir as dificuldades provocadas pelo impacto da restrição de liquidez. O agravar da crise financeira pôs a descoberto as fragilidades do Banco Português de Negócios (BPN) e do Banco Privado Português (BPP), os quais viriam a ser objecto de intervenção estatal.

O governo português, numa acção coordenada com os demais países da União Europeia tomou como principais medidas de combate à crise (i) a criação de uma linha de garantias do Estado às instituições financeiras com sede em Portugal no montante de 20 mil milhões de euros, (ii) a criação de uma linha de 4 mil milhões de euros, para a recapitalização da banca, (iii) o aumento da garantia dos depósitos de 25.000 para 100.000 euros e (iv) o reforço dos deveres de informação e de supervisão no mercado financeiro.

Embora seja difícil prever com rigor o futuro da regulação do sistema bancário internacional, no nosso estudo apontamos as linhas gerais que deverão presidir à reforma.

Em primeiro lugar, destacamos como principal reforma a redefinição do objecto da actividade bancária deverá implicar a proibição de investimentos em activos de maior risco por parte da banca de retalho.

Em segundo lugar, os bancos deverão reforçar os níveis de capitais próprios e os seus rácios de solvabilidade.

Consideramos ainda que, no novo sistema, a intervenção dos Estados, deverá ser regulada, limitada e excepcional. Assim, a nacionalização de bancos deverá apenas ter lugar para salvaguardar interesses públicos superiores.

Por último, o regime de insolvência das instituições de crédito deverá ser objecto de revisão, passando a prever, nomeadamente as medidas de recuperação a adoptar pelos bancos centrais e o recurso a garantias estatais.

© 2009 Macedo Vitorino & Associados

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.